



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 237/2026 – GAP/PMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DA TRAVESSIA DA HIDROVIA SANTARÉM/SANTANA DO TAPARÁ/SANTARÉM, QUE TEM COMO OPERADORA A CONCESSIONÁRIA CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES - LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso XXIII, do art. 7º e inciso XX, Art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Transportes, nº 005/2026 - CMT, de 13 de fevereiro de 2026, a Nota Técnica nº 001/2026 da Contadoria Municipal, de 13 de fevereiro de 2006 e o Parecer Jurídico nº 002/2026 - SEMPTA/PJ, de 25 de fevereiro de 2026, que entendeu pela legalidade do reajuste da tarifa da travessia da hidrovia Santarém/Santana do Tapará/Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa da travessia da hidrovia **Santarém/Santana do Tapará/Santarém**, que tem como operadora a Concessionária **CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF: **83.754.820/0001-04**, cujo valor-base deliberado referente ao automóvel padrão foi ajustado em 7% (sete por cento), alterando a tarifa básica de **R\$ 120,61 (cento vinte reais e sessenta e um centavos)** para **R\$ 129,05 (cento e vinte e nove reais e cinco centavos)** e, a partir desse referencial, ficam assim definidos os valores dos outros itens, conforme TABELA 1.

TABELA1 - TABELA DE PREÇOS DA TRAVESSIA SANTARÉM/SANTANA DO TAPARÁ/SANTARÉM, COM TARIFA BÁSICA R\$ 129,05 (cento e vinte e nove reais e cinco centavos).

CLASSE	DESCRIÇÃO	SEM CARGA		CARREGADO		CARGA PERIGOSA	
		Atual	Proposto	Atual	Proposto	Atual	Proposto
I - VEÍCULOS DE CARGA	Carreta convencional	676,88	724,26	880,20	941,81	984,55	1.053,47
	Combinação de veículos de carga - CVC (até 19,8m: Romeu & Julieta e Bitrem	727,71	778,65	944,38	1.010,49	1.054,11	1.127,90
	Combinação de veículo de carga - CVC (de 19,8 m até 30m): Tritrem, Treminhão e Rodotrem	947,41	1.013,73	1.233,33	1.319,66	1.375,15	1.471,41
	Caminhão Truck longo	537,83	575,48	698,27	747,15	781,22	835,91
	Caminhão Truck	454,82	486,66	591,26	632,65	660,84	707,10
	Caminhão Toco longo	336,97	360,56	441,43	472,33	488,49	522,68
	Caminhão Toco	294,28	314,88	386,23	413,27	428,45	458,44
	Caminhão 3/4	206,01	220,43	270,20	289,11	302,32	323,48
	Caminhão 3/4 longo	235,24	251,71	305,80	327,21	341,10	364,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

	Combinação de transporte de veículo - CTV (Cegonha)	856,11	916,04	1.112,97	1.190,88	1.238,11	1.324,78
II - TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Pula pula pequeno	857,68	917,72				
	Pula pula grande	1.755,05	1.877,90				
	Trator D-4	1.846,03	1.975,25				
	Trator D-5 e D-6	2.038,64	2.181,34				
	Trator D-7, D-8, D-9 e D-10	2.461,34	2.633,63				
	Moto niveladora	2.461,34	2.633,63				
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	1.846,03	1.975,25				
	Pá mecânica grande (Pá carregadeira)	2.217,88	2.373,13				
	Pé de carneiro e Rolo compactador	861,47	921,77				
	Mini escavadeira	572,55	612,63				
	Escavadeira / Retroescavadeira	1.661,40	1.777,70				
	Motor Scraper	2.921,13	3.125,61				
III - AUTOMÓVEIS	Automóvel grande	161,33	172,62				
	Automóvel médio	139,06	148,79				
	Automóvel pequeno (veículo tipo VT)	120,61	129,05				
IV - UTILITÁRIOS	Utilitário grande	206,01	220,43				
	Utilitário médio	168,53	180,33				
	Utilitário pequeno	136,45	146,00				
V - TRANSPORTES COLETIVOS	Ônibus	385,27	412,24				
	Micro-ônibus	232,77	249,06				
VI - DEMAIS CATEGORIAS	Caixão	80,24	85,86				
	Triciclo e Quadriciclo	80,24	85,86				
	Motocicleta	42,78	45,77				
	Animal de grande porte	37,45	40,07				
	Bicicleta	34,78	37,21				
	Passageiro avulso	18,78	20,09				

Art. 2º As novas tarifas passarão a ter efetiva vigência a partir da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias, após a data de sua publicação, revogando-se Decreto nº 718/2024 - GAP/PMS, de 30 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).